



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo

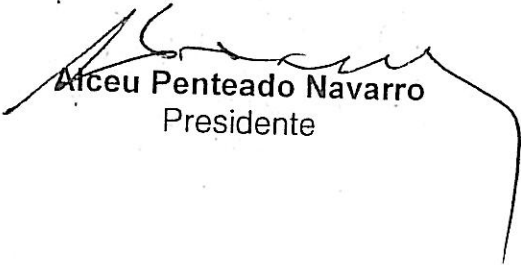
Ofício TRE/SP n.º 4.073/2013

São Paulo, em 08 OUT 2013

Senhor Vereador.

Em atenção ao Ofício GV 42º n.º 100, de 13 de setembro de 2013, por meio do qual Vossa Excelência consulta sobre a possibilidade deste Tribunal atender a solicitação do Conselho Comunitário de Segurança – CONSEG – Parelheiros, no tocante a disponibilização de um cartório eleitoral itinerante na região de Engenheiro Marsilac, comunico que o pedido será submetido à apreciação do Juízo da 381ª Zona Eleitoral – Parelheiros, a quem compete a análise da conveniência e oportunidade para o eventual atendimento ao solicitado, nos termos do artigo 35, incisos IV e VIII, da Lei n.º 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral).

No ensejo, apresento a Vossa Excelência as manifestações de meu elevado apreço.


Afceu Penteado Navarro
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Vereador **AURÉLIO NOMURA**
Câmara Municipal de Vereadores de São Paulo
São Paulo - SP